

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Contratação da empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, promovido pelo Município de Capão da Canoa/RS, a ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Beira-Mar, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme questionário da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e proposta apresentada pela empresa.

1.2. A apresentação integrará a programação do Capão Fest 2026, evento previsto no calendário municipal, sendo destinada à animação e ao entretenimento do público presente, conforme necessidade apresentada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

1.3. A execução ocorrerá em apresentação única, no dia, horário, local e duração definidos pela Administração, observadas as condições constantes da proposta comercial e dos demais documentos que instruem a contratação.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Secretário Itamar Trombetta.

2.3. Servidora: Alessandra Pinheiro Bruno.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico promoverá o Capão Fest 2026, evento integrante do calendário municipal e destinado à realização de atividades de entretenimento, lazer e convivência para a população, turistas e visitantes do Município de Capão da Canoa/RS.

3.2. A presente contratação decorre da necessidade de realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, com a finalidade de integrar a programação do evento e contribuir para a animação do público presente, conforme demanda formalizada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3.3. A apresentação está prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Beira-Mar, em Capão da Canoa/RS, com início às 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos, em execução única, conforme questionário da Secretaria e proposta apresentada pela empresa.

3.4. A contratação busca assegurar a composição da programação artística do Capão Fest 2026, mediante apresentação musical ao vivo, promovendo atividade de caráter cultural e recreativo em espaço público municipal ampliando as opções de entretenimento disponibilizadas durante o evento.

3.5. A realização da apresentação também contribui para a valorização da programação turística municipal incentivando a utilização organizada dos espaços públicos e fortalecendo a realização de eventos voltados à integração entre moradores, visitantes e turistas.

3.6. Dessa forma, a contratação pretende atender ao interesse público mediante a realização de apresentação artística integrada à programação oficial do Capão Fest 2026, observadas as condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias à adequada execução do serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação compreende a realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, conforme demanda da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e condições constantes da proposta apresentada.

4.2. A apresentação deverá ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Beira-Mar, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos, observada a programação oficial do evento.

4.3. A contratada deverá realizar a apresentação artística de forma integral, garantindo a participação efetiva do MUSICAL JM durante o período contratado, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração com a proposta apresentada.

4.4. A execução deverá observar padrões adequados de qualidade artística, pontualidade, organização e compatibilidade com a programação do Capão Fest 2026, devendo a contratada atender às orientações operacionais da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

4.5. A contratada deverá possuir capacidade artística, técnica e operacional suficiente para a realização da apresentação, responsabilizando-se pelos integrantes do grupo, equipe própria, instrumentos, equipamentos e demais meios que estejam compreendidos em sua prestação, ressalvadas eventuais estruturas ou providências que sejam expressamente atribuídas à Administração.

4.6. A contratada deverá manter comunicação prévia com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para alinhamento dos horários de chegada, preparação, acesso ao local, eventual passagem de som e demais providências necessárias à adequada execução da apresentação.

4.7. Caso sejam necessárias estruturas, equipamentos ou condições técnicas específicas para a realização da apresentação, a contratada deverá informá-las previamente à Administração, em prazo suficiente para análise e adoção das providências cabíveis, desde que compatíveis com as condições estabelecidas para o evento.

4.8. A contratada deverá observar as normas e orientações aplicáveis à segurança, organização, utilização do espaço público, circulação de sua equipe e preservação do patrimônio municipal durante a execução do objeto.

4.9. Caberá à contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, bem como pelas despesas inerentes à sua prestação que não tenham sido expressamente atribuídas à Administração.

4.10. Não será admitida a substituição do MUSICAL JM por outra atração artística sem prévia análise e autorização formal da Administração, considerando que a identidade da atração constitui elemento relevante da contratação.

4.11. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará a realização da apresentação, o cumprimento do horário, da duração prevista e das demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

4.12. A contratada deverá apresentar a documentação necessária à regular formalização da contratação, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais elementos exigidos pela Administração conforme a forma de contratação adotada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Solução 1 — Realização de procedimento licitatório para seleção de atração artística

5.1.1. Em análise preliminar, considerou-se a possibilidade de realização de procedimento licitatório para contratação de atração musical destinada a integrar a programação do Capão Fest 2026, a ser realizado no Município de Capão da Canoa/RS.

5.1.2. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada quando a Administração pretende contratar atração artística específica, uma vez que apresentações musicais possuem características próprias relacionadas à identidade artística, repertório, estilo musical, formação, trajetória e reconhecimento perante o público, elementos que dificultam comparação objetiva entre diferentes artistas.

5.1.3. A realização de licitação para escolha entre atrações distintas não asseguraria a contratação específica do MUSICAL JM, indicada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para integrar a programação do evento, pois a seleção de artistas não se limita à comparação de características padronizadas ou exclusivamente econômicas.

5.1.4. Dessa forma, essa solução somente seria adequada caso a Administração pretendesse selecionar qualquer atração musical que atendessem a requisitos previamente definidos e objetivamente comparáveis, situação distinta da demanda apresentada, que identifica especificamente o MUSICAL JM como atração pretendida.

5.2. Solução 2 — Contratação direta da empresa responsável pela apresentação do MUSICAL JM

5.2.1. A segunda alternativa consiste na contratação da empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o Capão Fest 2026, no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos.

5.2.2. A contratação direta de profissional do setor artístico poderá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o processo demonstre a inviabilidade de competição e comprove que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2.3. Caso a contratação seja realizada por intermédio de empresário ou representante exclusivo, deverá ser comprovada a correspondente condição de exclusividade, observando-se o art. 74, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a representação deve possuir caráter permanente e contínuo, no País ou em Estado específico, não sendo suficiente exclusividade restrita apenas ao evento ou ao local da apresentação.

5.2.4. A proposta apresentada pela EADAM PRODUÇÕES contempla apresentação única do MUSICAL JM, com duração de duas horas, das 19h às 21h, no dia 09 de outubro de 2026, durante o Capão Fest 2026.

5.2.5. Para adoção desta solução, o processo administrativo deverá ser instruído com documentação suficiente para demonstrar a regularidade da contratação direta, especialmente quanto à escolha da atração, à atuação do MUSICAL JM no setor artístico, à sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, à vinculação da empresa com a atração e, quando aplicável, à condição de empresário exclusivo.

5.2.6. Também deverá ser demonstrada a compatibilidade do preço proposto com valores praticados pelo próprio MUSICAL JM ou pela empresa responsável em contratações semelhantes, mediante documentos idôneos, considerando-se, sempre que pertinente, as particularidades relacionadas à data, duração da apresentação, local, logística e condições específicas de cada contratação.

5.2.7. Entre as alternativas analisadas, a contratação direta apresenta-se como solução compatível com a natureza da demanda, desde que todos os requisitos legais necessários à caracterização da inexigibilidade sejam efetivamente comprovados no processo administrativo, não sendo suficiente apenas a indicação da atração pela Secretaria demandante.

5.2.8. Assim, o prosseguimento da contratação do MUSICAL JM deverá ficar condicionado à apresentação e análise dos documentos necessários à demonstração dos pressupostos previstos no art. 74, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à adequada justificativa da escolha e do preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação da empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, promovido pelo Município de Capão da Canoa/RS. A apresentação ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda Beira-Mar, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos.

6.2. A apresentação integrará a programação do Capão Fest 2026, atendendo à necessidade apresentada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de disponibilizar atração musical destinada à animação do evento e ao entretenimento do público presente.

6.3. A prestação deverá ser executada de forma integral pela contratada, garantindo a efetiva realização da apresentação do MUSICAL JM, no local, data, horário e duração definidos, em conformidade com as condições constantes da proposta comercial, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do instrumento de contratação.

6.4. A contratada deverá disponibilizar os integrantes, equipe e demais recursos de sua responsabilidade necessários à adequada realização da apresentação, devendo manter prévio alinhamento com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico quanto aos aspectos operacionais do evento.

6.5. Caso existam necessidades técnicas específicas para execução da apresentação, estas deverão ser previamente informadas pela contratada à Administração, de forma a possibilitar a compatibilização com a estrutura disponível para o Capão Fest 2026 e a adoção das providências necessárias à realização do espetáculo.

6.6. A contratada deverá observar a programação oficial do evento, as orientações da Administração Municipal e as condições de organização, segurança, acesso e utilização do espaço público, assegurando o adequado cumprimento da apresentação contratada.

6.7. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à efetiva participação da atração contratada, horário, duração da apresentação e demais obrigações assumidas.

6.8. A solução adotada deverá ser instruída com a documentação necessária à regular contratação, inclusive quanto à habilitação da empresa, justificativa da escolha, compatibilidade do preço e, caso a contratação seja formalizada por inexigibilidade, comprovação dos requisitos legais aplicáveis à contratação de profissional do setor artístico.

6.9. Dessa forma, a solução busca assegurar a realização da apresentação artística prevista para o Capão Fest 2026, com definição adequada das responsabilidades da contratada e da Administração e observância das condições necessárias à execução do serviço.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, será necessária a contratação de 01 (uma) unidade de serviço artístico-cultural, correspondente à realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026.

7.2. A apresentação será realizada no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Beira-Mar, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos, em execução única.

7.3. O quantitativo estimado decorre diretamente da demanda apresentada pela Secretaria requerente, que prevê uma única apresentação artística no âmbito deste objeto, não havendo previsão, nos documentos analisados, de apresentações adicionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço artístico-cultural para realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos.	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Com base na proposta comercial apresentada pela empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, o valor total estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, no dia 09 de outubro de 2026, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

8.2. O valor estimado corresponde ao cachê informado pela proponente para a apresentação artística, devendo ser observadas as condições constantes da proposta comercial, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do instrumento contratual ou documento equivalente.

8.3. Para fins de regular instrução do processo de contratação direta, a compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante documentação idônea que permita verificar os valores praticados pela própria atração ou pela empresa responsável em contratações semelhantes, considerando, sempre que pertinente, as particularidades relacionadas à data, local, duração da apresentação, logística e demais condições específicas de cada contratação.

8.4. A justificativa do preço deverá observar o disposto no art. 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando não for possível estimar o valor da contratação pelos parâmetros ordinários de pesquisa de preços, hipóteses em que deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que o preço proposto encontra-se compatível com aquele praticado em contratações semelhantes de mesma natureza.

8.5. Para fins de demonstração da compatibilidade do preço, deverão ser priorizados documentos referentes a contratações anteriores do próprio MUSICAL JM ou da empresa responsável pela atração para apresentações semelhantes. Quando utilizada a sistemática prevista no art. 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser apresentadas notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou outro meio idôneo apto a demonstrar os preços efetivamente praticados, observadas as particularidades de cada apresentação.

8.6. Eventuais diferenças entre os valores praticados em apresentações anteriores e o valor proposto para o Capão Fest 2026 deverão ser devidamente analisadas e justificadas no processo administrativo, considerando fatores como período do evento, local, duração da apresentação, deslocamento, estrutura envolvida e demais condições específicas da contratação.

8.7. A contratação somente deverá prosseguir após a juntada e análise dos documentos necessários à demonstração da compatibilidade do preço, da razão da escolha da contratada e dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta, especialmente aqueles relacionados à hipótese de inexigibilidade prevista para contratação de profissional do setor artístico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. A presente contratação não será parcelada, uma vez que se refere à realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, em data, horário e local previamente definidos, constituindo objeto único e indivisível para fins de execução contratual.

9.2. O parcelamento não se mostra tecnicamente adequado, pois a apresentação artística compreende uma prestação integrada, vinculada à identidade do grupo contratado, à sua formação artística e à execução conjunta do espetáculo.

9.3. A divisão do objeto em parcelas autônomas poderia comprometer a unidade da apresentação, a organização da programação do Capão Fest 2026 e a adequada definição das responsabilidades pela execução do serviço.

9.4. Considerando que a necessidade da Administração corresponde a uma única apresentação artística, com duração prevista de 120 (cento e vinte) minutos, a contratação em item único mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a demanda formalizada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9.5. Dessa forma, a contratação sem parcelamento apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a execução integral, coordenada e contínua da apresentação do MUSICAL JM durante o Capão Fest 2026.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação tem por objeto específico a realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, durante o evento Capão Fest 2026, não abrangendo, por si só, os demais serviços e estruturas eventualmente necessários à organização geral do evento.

10.2. Para a adequada realização da apresentação, poderão existir contratações correlatas ou providências complementares relacionadas à infraestrutura e operacionalização do evento, tais como palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, geradores, segurança, limpeza, apoio operacional, organização do espaço, controle de público e demais serviços necessários à realização do Capão Fest 2026, conforme planejamento próprio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.3. Eventuais necessidades técnicas específicas do MUSICAL JM, caso existentes, deverão ser previamente informadas pela contratada e compatibilizadas com a estrutura disponibilizada pela Administração, de forma a assegurar condições adequadas para a realização da apresentação.

10.4. As contratações e providências correlatas possuem caráter complementar à apresentação artística e deverão ser planejadas de forma integrada com a programação geral do evento, sem descaracterizar a autonomia da presente contratação.

10.5. Dessa forma, embora o objeto possua execução própria e definida, sua adequada realização poderá depender da compatibilização com outros serviços e estruturas relacionados à organização do Capão Fest 2026, cabendo à Administração promover o necessário alinhamento prévio entre os responsáveis envolvidos.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação pretendida, espera-se assegurar:

12.1.1. A realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM durante o Capão Fest 2026, em conformidade com a programação definida pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

12.1.2. A oferta de atividade musical e de entretenimento ao público presente no evento, ampliando as opções de lazer e convivência disponibilizadas pelo Município.

12.1.3. O cumprimento da programação prevista para o Capão Fest 2026, mediante realização da apresentação no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos.

12.1.4. O fortalecimento do calendário de eventos do Município de Capão da Canoa/RS, mediante a realização de atração musical inserida na programação promovida pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

12.1.5. A valorização dos espaços públicos destinados à realização de eventos, especialmente o Largo do Baronda, como local de convivência, lazer, cultura e entretenimento.

12.1.6. A adequada execução da apresentação artística, observando-se o horário, a duração contratada, as orientações da Administração e as condições necessárias ao regular desenvolvimento do evento.

12.1.7. A adequada coordenação entre a contratada e a Administração Municipal quanto aos aspectos operacionais necessários à realização da apresentação, reduzindo riscos de incompatibilidades ou falhas durante a execução.

12.1.8. A eficiente aplicação dos recursos públicos destinados à contratação, mediante adequada instrução processual, comprovação da execução do serviço e fiscalização das condições pactuadas.

12.1.9. O atendimento ao interesse público por meio da realização de atividade artística integrada à programação municipal, destinada à população, visitantes e turistas presentes no Capão Fest 2026.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, providenciar a autorização da autoridade competente e adotar as medidas necessárias emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e demais documentos pertinentes.

13.2. O processo deverá ser instruído com a proposta apresentada pela empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, contendo a identificação da atração artística, data, local, duração da apresentação, valor e demais condições relacionadas à execução do objeto.

13.3. Deverão ser juntados aos autos os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como os demais documentos necessários à regular formalização da contratação.

13.4. Caso a contratação seja processada por inexigibilidade de licitação, o processo deverá ser adequadamente instruído com os elementos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a pertinência de cada documento ao caso concreto, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação dos requisitos de habilitação, razão da escolha da contratada, justificativa do preço, parecer jurídico quando cabível, e autorização da autoridade competente.

13.5. Deverão constar dos autos documentos que comprovem a atuação do MUSICAL JM no setor artístico, podendo ser utilizados portfólio, histórico de apresentações, materiais de divulgação, registros de trabalhos anteriores, mídias oficiais, contratos, notas fiscais ou outros elementos idôneos relacionados à atividade artística.

13.6. Deverão ser juntados documentos que demonstrem a consagração do MUSICAL JM pela crítica especializada ou pela opinião pública, caso a contratação seja fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. Deverá ser apresentada documentação apta a demonstrar a vinculação da empresa EADAM PRODUÇÕES com o MUSICAL JM. Caso a empresa atue como empresária ou representante exclusivo da atração, deverá ser juntado documento idôneo que comprove essa condição, observados os requisitos legais aplicáveis.

13.8. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante documentação idônea referente a valores praticados pelo próprio MUSICAL JM ou pela empresa em apresentações semelhantes, considerando, quando pertinente, diferenças relacionadas à data, local, duração da apresentação, logística e demais condições específicas da contratação.

13.9. A Administração deverá designar fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da execução, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições pactuadas, registrar eventuais ocorrências e atestar a realização da apresentação.

13.10. Antes da execução, deverá ser realizado alinhamento prévio entre a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e a contratada quanto aos horários de chegada, preparação, eventual passagem de som, acesso ao local e demais providências operacionais necessárias à realização da apresentação.

13.11. Caso existam necessidades técnicas específicas para a apresentação, a contratada deverá encaminhá-las previamente à Administração, permitindo a análise e a compatibilização com a estrutura prevista para o Capão Fest 2026.

13.12. A Administração deverá confirmar previamente a programação definitiva da apresentação, prevista para o dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Capão da Canoa/RS, com início às 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos.

13.13. Deverão ser adotadas previamente as providências relacionadas à organização, segurança, limpeza, apoio operacional, infraestrutura e demais condições necessárias à realização do evento, conforme planejamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e demais setores responsáveis.

13.14. Somente após a adequada instrução processual, comprovação dos requisitos da contratação, verificação da regularidade documental, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente e formalização do instrumento pertinente poderá ser autorizada a execução do objeto.

13.15. Deverão ser observadas as exigências de publicidade e transparência aplicáveis à contratação, inclusive quanto à divulgação dos atos pertinentes e do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos prazos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15.1. Na hipótese de formalização da contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser obtido e juntado aos autos documento contendo a discriminação dos custos que compõem o valor da apresentação, identificando, conforme aplicável, os valores relativos ao cachê do artista, músicos ou banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas da contratação, em atendimento ao art. 94, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.16. Antes da formalização da contratação, deverá ser realizado alinhamento definitivo entre a Administração e a empresa EADAM PRODUÇÕES quanto à data, horário, duração da apresentação, condições de execução e demais obrigações necessárias, de modo a evitar divergências entre a proposta comercial, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o instrumento contratual.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A execução do objeto, consistente na realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM durante o Capão Fest 2026, possui potencial de impacto ambiental direto reduzido, por se tratar de atividade artística temporária e de curta duração, realizada em espaço público destinado à programação do evento.

14.2. Poderão ocorrer impactos indiretos relacionados à circulação de pessoas, utilização de equipamentos de som, iluminação, consumo de energia elétrica, movimentação da equipe artística e eventual geração de resíduos durante a realização da apresentação.

14.3. A contratada deverá observar as orientações da Administração Municipal quanto à utilização adequada do espaço público, preservação do patrimônio municipal, organização de sua equipe e correta utilização dos equipamentos materiais empregados na execução do serviço.

14.4. Sempre que aplicável, deverão ser adotadas medidas voltadas à redução de impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica, redução do desperdício de materiais, adequada organização dos equipamentos e correta destinação dos resíduos eventualmente gerados pela equipe da contratada.

14.5. A contratada deverá zelar para que a execução da apresentação não cause danos ao espaço público, às estruturas utilizadas no evento ou ao patrimônio municipal, responsabilizando-se pelos danos diretamente causados por seus integrantes, equipamentos ou materiais próprios.

14.6. Eventuais equipamentos de sonorização, iluminação, energia elétrica ou outros recursos utilizados na apresentação deverão observar as condições técnicas e operacionais definidas para o Capão Fest 2026, de modo a evitar desperdícios, riscos e impactos desnecessários.

14.7. Deverão ser observadas as orientações relacionadas ao controle de ruídos e aos horários definidos para a realização da apresentação, compatibilizando-se a execução do espetáculo com a programação oficial do evento e com as normas aplicáveis.

14.8. Ao término da apresentação, a contratada deverá retirar seus materiais, instrumentos e equipamentos próprios, mantendo o espaço sob sua utilização em condições adequadas de organização e conservação.

14.9. As medidas gerais de limpeza, coleta de resíduos, organização e conservação do Largo do Baronda deverão ser compatibilizadas com o planejamento geral do Capão Fest 2026, considerando a circulação de público e as demais atividades realizadas durante o evento.

14.10. Considerando a natureza pontual e temporária da apresentação artística, bem como a possibilidade de adoção das medidas de organização, conservação, limpeza e uso adequado dos recursos, conclui-se que os impactos ambientais diretamente relacionados ao objeto são baixos, mitigáveis e compatíveis com a realização do evento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação mostra-se viável e necessária para atender à programação do Capão Fest 2026, promovido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante a realização de 01 (uma) apresentação artística do MUSICAL JM, destinada à animação e ao entretenimento do público presente no evento.

15.2. Sob o aspecto técnico e operacional, o objeto encontra-se adequadamente definido, contemplando apresentação única a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, em Capão da Canoa/RS, com início previsto para as 19h e duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme questionário da Secretaria e proposta apresentada.

15.3. Sob o aspecto econômico, a proposta apresentada pela empresa EADAM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78, estabelece o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a apresentação, devendo a compatibilidade do preço ser devidamente demonstrada no processo administrativo mediante documentação idônea referente a contratações semelhantes da própria atração ou da empresa responsável.

15.4. Sob o aspecto jurídico, a contratação somente poderá ser processada por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 após a efetiva comprovação, nos autos, de que o MUSICAL JM atua profissionalmente no setor artístico e é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como de que a contratação será realizada diretamente com o profissional do setor artístico ou por intermédio de empresário exclusivo. Na hipótese de contratação por empresário exclusivo, deverá ser comprovada a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, nos termos do art. 74, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitida representação restrita ao evento ou local específico.

15.5. A contratação em item único mostra-se compatível com a natureza do objeto, tendo em vista que se trata de apresentação artística única, em data, local e período previamente definidos, não sendo tecnicamente adequada fragmentação da prestação.

15.6. A viabilidade da contratação também depende da adequada instrução do processo administrativo, da disponibilidade orçamentária, da regularidade documental da contratada, da justificativa da escolha, da demonstração da compatibilidade do preço, da formalização das condições de execução e da designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação.

15.7. Sob o aspecto operacional, deverão ser previamente alinhadas entre a Administração e a contratada as condições necessárias à execução da apresentação, especialmente quanto aos horários de chegada, preparação, eventual passagem de som, acesso ao local e demais necessidades técnicas que venham a ser informadas pela empresa.

15.8. Considerando a natureza artística do objeto, a programação prevista para o Capão Fest 2026, as condições constantes do questionário e da proposta comercial e a necessidade apresentada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a finalidade pretendida, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais, documentais, orçamentários e administrativos aplicáveis à formalização da contratação.

Capão da Canoa/RS, 02 de outubro de 2026.

Itamar Trombetta

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Alessandra Pinheiro Bruno

Servidora Pública